

LEI Nº 351 DE 23 DE MARÇO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SEM TETOS DO MUNICÍPIO DE JAIBA-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Jaíba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SEM TETOS DO MUNICÍPIO DE JAÍBA – CNPJ Nº 03.843.928/0001-26** com sede e área de atuação no município de Jaíba –MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, em 23 de março de 2001

Giovani Antonio da Fonseca
Prefeito Municipal